

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

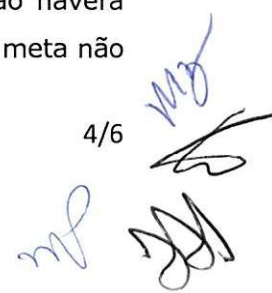
CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6



2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 18/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 018/2022 **6018.2022/0093111-7**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO **CENTRO DE
REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A
POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS** E
INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO
R026/2021.

VALOR MENSAL ADITAMENTO 1º Mês = **R\$ 586.126,44 (estimado)**
Demais Meses = **R\$ 522.389,50 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.923/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

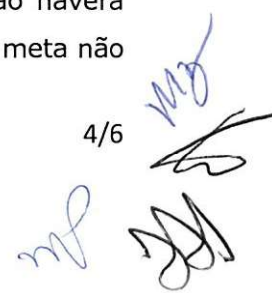
CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6



2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0


Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 18/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 018/2022 **6018.2022/0093111-7**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO **CENTRO DE
REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A
POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS** E
INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO
R026/2021.

VALOR MENSAL ADITAMENTO 1º Mês = **R\$ 586.126,44 (estimado)**
Demais Meses = **R\$ 522.389,50 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.923/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

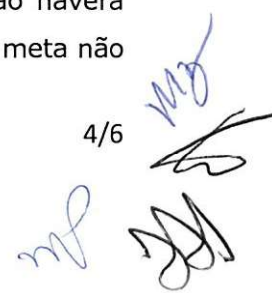
CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6



2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0


Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 18/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 018/2022 **6018.2022/0093111-7**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO **CENTRO DE
REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A
POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS E
INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO
R026/2021.**

VALOR MENSAL ADITAMENTO 1º Mês = **R\$ 586.126,44 (estimado)**
Demais Meses = **R\$ 522.389,50 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.923/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6

2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6

2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 18/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 018/2022 **6018.2022/0093111-7**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO **CENTRO DE
REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A
POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS** E
INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO
R026/2021.

VALOR MENSAL ADITAMENTO 1º Mês = **R\$ 586.126,44 (estimado)**
Demais Meses = **R\$ 522.389,50 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.923/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6

2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 18/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 018/2022 **6018.2022/0093111-7**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO **CENTRO DE
REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A
POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS E
INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO
R026/2021.**

VALOR MENSAL ADITAMENTO 1º Mês = **R\$ 586.126,44 (estimado)**
Demais Meses = **R\$ 522.389,50 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.923/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6

2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 18/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 018/2022 **6018.2022/0093111-7**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO **CENTRO DE
REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A
POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS** E
INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO
R026/2021.

VALOR MENSAL ADITAMENTO 1º Mês = **R\$ 586.126,44 (estimado)**
Demais Meses = **R\$ 522.389,50 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.923/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6

[Handwritten signatures and initials]

2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6

[Handwritten signatures and initials]

2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

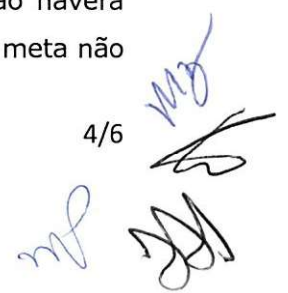
CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6



2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 18/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 018/2022 **6018.2022/0093111-7**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO **CENTRO DE
REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A
POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS** E
INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO
R026/2021.

VALOR MENSAL ADITAMENTO 1º Mês = **R\$ 586.126,44 (estimado)**
Demais Meses = **R\$ 522.389,50 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.923/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

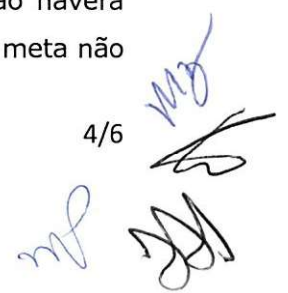
CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6



2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022



PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE



LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:



Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0



Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 18/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 018/2022 **6018.2022/0093111-7**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO **CENTRO DE
REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A
POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS** E
INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO
R026/2021.

VALOR MENSAL ADITAMENTO 1º Mês = **R\$ 586.126,44 (estimado)**
Demais Meses = **R\$ 522.389,50 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.923/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da cláusula primeira, no item 1.2 e da cláusula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

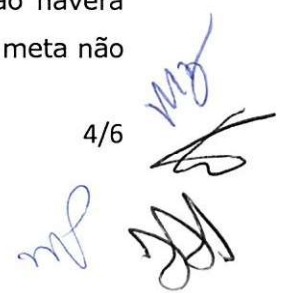
CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6



2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0


Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4

TERMO ADITIVO Nº 18/2022
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R026/2021 – SMS.G/CPCS

PROCESSO SEI CG R026/2021 **6018.2021/0004502-6**

PROCESSO SEI TA 018/2022 **6018.2022/0093111-7**

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE
CENTRO.

CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA
ESPERANÇA - AFNE.**

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE
DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SÉ E DA SUPERVISÃO
TÉCNICA DE SAÚDE SANTA CECILIA E HOSPITAL
SANTA DULCE DOS POBRES BELA VISTA DA
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR
- UNIDADES PERTENCENTES A
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
- CRS-C.

OBJETO DO ADITAMENTO: IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO **CENTRO DE
REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A
POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS E
INCLUSÃO NO CUSTEIO REGULAR DO CONTRATO
R026/2021.**

VALOR MENSAL ADITAMENTO 1º Mês = **R\$ 586.126,44 (estimado)**
Demais Meses = **R\$ 522.389,50 (estimado)**

NOTA DE EMPENHO **Nº 112.923/2022**

DOTAÇÃO Nº: **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0**

Pelo presente instrumento, na Coordenadoria Regional de Saúde Centro, da Secretaria Municipal da Saúde, localizada na Rua Libero Badaró, 282, 9º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO – CRS-C**, inscrita no CNPJ nº 46.392.148/0058-55, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. **PAULETE SECCO ZULAR**, RF: 609.085-1 nos termos do Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018, alterada pela Portaria 1244/2019 - SMS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ASSOCIAÇÃO FILANTROPICA NOVA ESPERANÇA - AFNE**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social do Município de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.058.863/0001-04, requerimento CREMESP nº 224986 com o responsável técnico Roberto Andrade Simões e protocolo de requerimento de registro da CONTRATADA pessoa jurídica junto ao CREMESP nº 072492, com sede na Avenida Felipe Uebe, 423, Parque Turf Club, CEP: 28013-140, no município de Campos dos Goytacazes/RJ, com o estatuto arquivado no registro civil de pessoa jurídica de Campos dos Goytacazes, REG nº 1287, livro A7AV27, representada neste ato por seu representante legal **LUCAS SILVA SARTORI**, brasileiro, Diretor Vice-Presidente, portador da cédula de identidade RG Nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com endereço eletrônico lucas.sartori@afne.org.br, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e de acordo com a Portaria nº 702/2018-SMS/GAB e na Portaria nº 585/2021/SMS.G, Lei Federal nº 13.840/2019 Lei Municipal nº 17.089/2019 e em conformidade com o permissivo da clausula primeira, no item 1.2 e da clausula décima quarta, nos itens 14.7 e 14.10, do Termo de Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, e perante as testemunhas abaixo assinadas, RESOLVEM celebrar o presente **Termo Aditivo nº18/2022** ao Contrato de Gestão supracitado, para fazer constar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. Fica registrada a inclusão do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** na cláusula primeira, no item 1.1, do Contrato de Gestão R026/2021-SMS.G/CPCS.

1.2. Fica alterada a cláusula décima, no item 10.2, do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS para a inclusão do valor estimado no plano de trabalho e no plano orçamentário, referente ao custeio regular do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais**.

1.3. Apresenta e aprova o Plano de Trabalho e Plano Orçamentário referente ao custeio do **Centro de Referência de Saúde Integral para a População de Travestis e Transexuais** para o período de dezembro no valor estimado de **R\$ 586.126,44** (quinhentos e oitenta e seis mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) e para os meses seguintes no valor estimado de **R\$ 522.389,50** (quinhentos e vinte e dois mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) no orçamento global previsto do referido contrato.

1.4. Para fazer frente às despesas do presente termo aditivo, foi emitida a nota de empenho nº 112.923/2022, no valor supracitado no item 1.3 para dezembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.0

1.5. O pagamento das despesas referente ao presente Termo Aditivo será realizado conforme o seguinte cronograma de desembolso:

DEZ.2022	DEMAIS MESES CUSTEIO REGULAR (valor mensal)
R\$ 586.126,44	R\$ 522.389,50

1.6. O pagamento do serviço para os meses subsequentes fará parte do Custeio Regular.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1. Fica estabelecido o ANEXO IV "Quadro de Equipe Dimensionada" conforme abaixo:

ANEXO IV- QUADRO DE EQUIPE DIMENSIONADA							
CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE INTEGRAL PARA A POPULAÇÃO DE TRAVESTIS E TRANSEXUAIS							
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária / jornada semanal	Quantidade Profissionais			Acréscimo / Decréscimo	Consultas	Metas
		Necessidade	Existente Adm. Direta	AFNE			
Equipe Assistencial							
Assistente Social	30h	2	0	2	0	Consulta	160
Enfermeiro	40h	3	0	3	0	Consulta Enfermagem	348
Fonoaudiólogo	40h	1	0	1	0	Consulta	116
Médico Hebiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Endocrinologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Médico Ginecologista e Obstetra	20h	2	0	2	0	Consulta Médica	480
Médico Geriatria	12h	1	0	1	0	Consulta Médica	35
Médico Psiquiatra	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	160
Médico Urologista	20h	1	0	1	0	Consulta Médica	240
Auxiliar de Farmácia	40h	3	0	3	0		
Farmacêutico	40h	2	0	2	0		
Nutricionista	40h	1	0	1	0		
Psicólogo	40h	2	0	2	0		
Técnico de Enfermagem	40h	4	0	4	0		
Equipe Administrativa							
Assistente Administrativo	40h	7	0	7	0		
Líder Administrativo	40h	1	0	1	0		
Gerente de unidade	40h	1	0	1	0		
TOTAL		34	0	34	0		

2.2. As Metas foram estabelecidas de acordo com a Portaria 333/2022 e não haverá desconto nos meses 1 e 2. A partir do mês 3 deverá ser feito desconto caso a meta não seja atingida.

4/6

[Handwritten signatures and initials]

2.3. Fica estabelecido o ANEXO V "Plano Orçamentário de Custeio" conforme abaixo:

PLANO ORÇAMENTÁRIOS DE IMPLANTAÇÃO E CUSTEIO			
DESCRIÇÃO	UNIDADE:	AMBULATÓRIO TRANS	
		Mês 1	Demais meses
01. Pessoal e Reflexo		338.884,50	338.884,50
01.01 - Remuneração de Pessoal		230.872,52	230.872,52
01.02 - Benefícios		41.075,02	41.075,02
01.03 - Encargos e Contribuições		18.469,80	18.469,80
01.04 - Outras Despesas de Pessoal		48.467,16	48.467,16
02. Materiais de Consumo		72.036,94	19.860,00
02.01 - Material Odontológico		-	-
02.02 - Gases Medicinais		500,00	500,00
02.03 - Órteses e Próteses		-	-
02.04 - Suprimento de Informática		1.000,00	1.000,00
02.05 - Material de Escritório		3.000,00	3.000,00
02.06 - Combustíveis		-	-
02.07 - Material de Limpeza		-	-
02.08 - Uniformes e Rouparia Hospitalar e EPI		38.000,00	8.500,00
02.09 - Gêneros Alimentícios		1.000,00	1.000,00
02.10 - Despesas de Transporte		600,00	600,00
02.11 - Outros Matérias de Consumo		27.936,94	5.260,00
03. Material de Consumo Assistencial		2.000,00	2.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos		1.000,00	1.000,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos		1.000,00	1.000,00
04. Serviços Terceirizados		173.205,00	161.645,00
04.01 - Assessoria Contábil		-	-
04.02 - Assessoria e Consultoria		-	-
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática		15.975,00	15.975,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança		28.500,00	28.500,00
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem		33.000,00	33.000,00
04.06 - Lavanderia		-	-
04.07 - SND		-	-
04.08 - Serviços de Remoção		-	-
04.09 - Serviços de Transporte		-	-
04.10 - Serviços Gráficos		5.260,00	2.200,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH		2.500,00	2.500,00
04.12 - Educação Continuada		34.000,00	4.000,00
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos		-	20.000,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde-RX		-	-
04.15 - Manutenção Predial e Adequações		-	1.500,00
04.16 - Manutenção de Equipamentos		15.000,00	15.000,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais		-	-
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos		-	-
04.19 - Locação de Imóveis		-	-
04.20 - Locação de Equipamentos TI		15.520,00	15.520,00
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos		-	-
04.22 - Água		3.500,00	3.500,00
04.23 - Energia		5.500,00	5.500,00
04.24 - Telefonia		4.450,00	4.450,00
04.25 - Gás		-	-
04.26 - Outras Despesas (equipamentos e utensílios)		10.000,00	10.000,00
TOTAL CUSTEIO		586.126,44	522.389,50

CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Instrui o presente Termo Aditivo os documentos contidos no processo eletrônico nº **6018.2022/0093111-7**

3.1.1. Ofício 019/2022 CRSC (074221490)

3.1.2. Plano de Trabalho (074252537)

3.1.3. Justificativa STS SC (074368138)

CLÁUSULA QUARTA:

4.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão nº R026/2021-SMS.G/CPCS, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo nº **18/2022**.

E por estarem de acordo, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 12 de dezembro de 2022


PAULETE SECCO ZULAR
COORDENADORA
CONTRATANTE


LUCAS SILVA SARTORI
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
CONTRATADA
LUCAS SARTORI
ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA
NOVA ESPERANÇA - AFNE
VICE PRESIDENTE

Testemunhas:


Elaine Maria Buono de Oliveira
STS Santa Cecília - Supervisora
RF: 577.005.0


Márcia Valéria Pereira
Interlocutora de Saúde LGBTQIA+
RF: 604.675.4